

Resolução nº 243 de 03 de março de 2023

Aprova a adesão ao IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos do Sistema COFECON/CORECONS - IX RECRED.

O Conselho Regional de Economia da 13ª Região - Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e pelo Regimento Interno do CORECON-AM

CONSIDERANDO o que dispõe a Ata da 03ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 03 de março de 2023, quanto aprovação do CORECON-AM a adesão ao IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos do Sistema COFECON/CORECONS - IX RECRED.

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência dos registrados junto aos Conselhos Regionais de Economia;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação dos créditos existentes nos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de os Conselhos Regionais de Economia adotarem medidas administrativas e judiciais com o objetivo de reverter o quadro de inadimplência e evitar a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que expressamente autoriza os Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas a estabelecerem regras de recuperação de créditos, isenções e descontos;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFECON nº 2.125 de 17 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir no Conselho Regional de Economia 13ª Região-AM, a adesão ao IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos para permitir o pagamento pelos registrados de seus débitos nos prazos e nas condições previstos na Resolução COFECON nº 2.125, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 03 de março de 2023.

Econ. Marcus Anselmo da Cunha Evangelista
Presidente
CORECON-AM Nº 1.893